



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### LEI Nº 2.179/2023

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito especial e suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2023.

Art. 2º. A abertura dos presente crédito adicional especial observou a seguinte classificação institucional, funcional-programática e econômica:

#### 4 SECRETARIA DA SAÚDE

##### 04.14 Atenção Básica

##### 10.301.0010.2.095 Manutenção da Assistência Básica

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

835.000,00

Fonte 02 Estadual

Art. 3º. O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos proveniente de:

***I – Repasses de Recursos Fundo a Fundo Estaduais e Federais, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Superávit Financeiro)..... R\$ 835.000,00***

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

anexos da Lei n° 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei n° 2153/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2023.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
19 de junho de 2023.

*Leonardo*  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

*Samuel*  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças